



GOVERNO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA

Documento de Formalização de Demanda 1/2025

Informações Básicas

Número
do
artefato

UASG

Editado por

Atualizado em

02/2025

931007-CÂMARA MUNICIPAL
DE MÃE DO RIO – PA

LAIANE DE
OLIVEIRA SENA

02/01/2025 13:08

Status

Outras informações

Categoria

II - serviços técnicos especializados de natureza
predominantemente intelectual com profissionais/empresa de
notória especialização

Número da Contratação

2025/02

Processo Administrativo

02/2025

Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: Câmara Municipal de Mãe do Rio

Setor Requirante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Almoxarifado

Responsável pela demanda: Laiane de Oliveira Sena

Matricula: 122722-0

E-mail: laianesenamr@hotmail.com

Telefone: (91) 98015-8194

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

14/01/2025

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

12 meses

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: Alta



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

1- Descrição sucinta do objeto

- 2- Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Mãe do Rio-PA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil	Serviço	12	17.000,00	204.000,00

1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

A contratação visa atender as demandas e necessidade dos trabalhos Legislativo da Câmara Municipal de Mãe do Rio-PA e tem por características fundamentais a permanente qualificação técnica de seu Corpo Contábil, a vasta e contínua experiência no mercado e a excelência de seus serviços, sempre com foco no cliente, nas tendências da Contabilidade e na consequente otimização de resultados.

A referida empresa atua de maneira preventiva e contenciosa nas questões administrativas, relacionadas à contabilidade pública, em todas as modalidades, orientando os gestores públicos à forma ideal diante de todos os procedimentos, trazendo assim a qualidade e eficiência na administração pública.

Oferece ainda, tratamento diferenciado e de qualidade, observando fielmente os preceitos legais, as jurisprudências atuais dos Tribunais de Contas e dos Tribunais Superiores, com o máximo desempenho em busca das melhores soluções contábeis para as demandas contratadas

O valor estimado foi feito com base na contratação anterior, considerando que foram incluídos no contrato outros serviços, quais sejam:

1. Assessoria e Consultoria, inclusive com a elaboração da Prestação de Contas junto ao TCM-PA;
2. Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;
3. Emissão de Nota de Empenho e Nota Financeira;
4. Elaboração do Termo de Conferência de caixa e banco;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

5. Conciliação Bancária;
6. Mapas de Receita e Despesa;
7. Elaboração de Balancetes Mensais;
8. Elaboração de Prestação de Contas Quadrimestrais com o TCM/PA;
9. Elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF;
10. Inscrição dos Restos a Pagar Processados e não processados;
11. Elaboração do Balanço Geral;
12. Relatório Informatizado de acordo com a Lei Federal 4.320/64, e a Lei Complementar 101/00 e outras legislações do Tesouro Nacional, Tribunal de Contas e outros órgãos;
13. Planejamento para Implantação do Portal da Transparência,
14. Acompanhamento dos Processos de julgamentos das contas, junto aos Tribunais de Conta;

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor **total** estimado é de R\$ 204,000.00 (duzentos e quatro mil reais) para o exercício de 2025.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

LAIANE DE OLIVEIRA SENA

Requisitante



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

MARIA VALDILENI OLIVEIRA DONZA

Autoridade competente